



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE-CELS -
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO-MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA.

EDITAL 003/2017-PPGEn

CONCESSÃO DE 02 BOLSAS DO "PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP) E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA", PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES 2016, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO - NÍVEL DE MESTRADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino, nível de Mestrado - PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Abertura de inscrição para os **alunos regulares do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO - NÍVEL MESTRADO que ingressaram no ano letivo de 2016**, interessados em 02 (duas) bolsas da CAPES e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, a serem recebidas do mês de março ao mês de setembro de 2017.

Art. 2º - Condições para concorrer à bolsa:

§ 1º - Do Aluno candidato a Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de Abril de 2010-CAPES:

I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

§ 2º - Conforme descrita na alínea a, parágrafo XI, art. 9º, da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010-CAPES:

II. Realizar Estágio de Docência;

III. Não estar recebendo outra bolsa;

IV. Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo);

Art. 3º - Documentos – Os interessados deverão apresentar, **no dia 17 de Fevereiro de 2017, das 8h30min às 11h30min. ou das 14h às 16h30min.**, cópia dos documentos abaixo

EDITAL 003/2017-PPGEn - CONCESSÃO DE 02 BOLSAS DO "PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP) E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA", PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES 2016, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO - NÍVEL DE MESTRADO.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27...
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

relacionados, na coordenação do Mestrado, Bloco "A" – Sala "3", dependências da Unioeste, *campus* de Foz do Iguaçu:

1. RG;
2. CPF;
3. Histórico Escolar;
4. Diploma;
5. Currículo Lattes (Atualizado e Documentado);
6. Termo de Compromisso (com assinatura reconhecida em cartório).
7. Número de Conta Bancária do Banco do Brasil, conforme abaixo:

Art. 4º - Conta Bancária :

- I. A conta bancária deverá ser do BANCO DO BRASIL;
- II. No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- III. Não poderá ser Conta Poupança;
- IV. Deverá permitir depósito acima de R\$ 1.000,00.

Art. 5º - Do Valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00;
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 07 meses;

Art. 6º - Resultado e Classificação: O Edital com o resultado e a classificação será publicado após às 17h do dia 24 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE.


Prof. Dr. Cynthia Borges de Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino - Nível Mestrado

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2017.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro, estudante, residente no endereço _____

_____ , brasileiro, estudante, residente

CPF nº _____, _____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Ensino – nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Foz, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: Foz do Iguaçu,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27...
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas Capes

Carimbo e assinatura

Nome e assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF	Nome e CPF
------------	------------